

EDITAL

Mestrado em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico

2ª FASE

11 de junho a 22 de junho de 2012

Introdução

Este curso de Mestrado (2º Ciclo) está organizado de acordo com o Decreto – Lei 43/2007 de 22 de fevereiro e permite a aquisição da habilitação para a docência de *Educação Musical no Ensino Básico*.

Este ciclo de estudos tem a duração de três semestres lectivos e, de acordo com o referido diploma legal, integra as componentes de Formação educacional geral, Didáticas específicas, Formação na área de docência e Prática de ensino supervisionada.

1. Condições de Ingresso

Podem candidatar-se ao ingresso no Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico:

- a) Os titulares de uma licenciatura que satisfaça os requisitos de créditos mínimos de formação, fixados no Decreto-Lei 43/2007, de 22 de fevereiro e respectivo Anexo, para esta especialidade, ou seja, 120 créditos no conjunto das áreas de Formação Musical, Prática Vocal e Instrumental e Ciências Musicais e pelo menos 25 créditos em cada uma destas áreas
- b) Os titulares de uma licenciatura que apenas tenham obtido 75% dos créditos fixados no Decreto-Lei 43/2007, de 22 de fevereiro e respectivo Anexo, para esta especialidade. Neste caso, a inscrição nas unidades curriculares nas componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, fica condicionada à obtenção dos créditos em falta.
- c) Os titulares de uma habilitação académica superior estrangeira conferida na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo, e que

satisfaça os requisitos de créditos mínimos de formação fixados no Decreto-Lei 43/2007, de 22 de fevereiro e respectivo anexo, para esta especialidade.

d) Os titulares de uma habilitação académica superior estrangeira que seja reconhecida como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal e que satisfaça os requisitos de créditos mínimos de formação fixados no Decreto-Lei 43/2007, de 22 de fevereiro e respectivo Anexo, para esta especialidade.

e) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal e que satisfaçam os requisitos de créditos mínimos de formação fixados no Decreto Lei 43/2007, de 22 de fevereiro e respectivo Anexo, para esta especialidade.

2. Prova específica no domínio da Língua Portuguesa

É também condição de acesso **o domínio oral e escrito da Língua Portuguesa**, de acordo com o estipulado no ponto 1 do Artigo 10º do Decreto-Lei 43/2007 de 22 de fevereiro. O cumprimento deste requisito consubstancia-se na realização de uma prova escrita específica no domínio da Língua Portuguesa:

a) Os candidatos não dispensados da realização da prova específica no domínio da Língua Portuguesa terão de obter, nesta prova escrita, uma classificação mínima de 13 valores.

b) Estão dispensados da prestação da prova específica de Língua Portuguesa, os candidatos professores ou educadores em exercício de funções e que cumpram os requisitos constantes nos Artigos 11 e 15 do Decreto-Lei nº 43/2007 de 22 de fevereiro.

Os candidatos que se enquadram na alínea 2. a) terão de se candidatar à realização de uma prova específica no domínio da Língua Portuguesa, na Divisão Académica do IPS até **10 de julho de 2012**, mediante o preenchimento de requerimento específico anexo (também disponível na Divisão Académica).

A **realização desta prova** decorrerá a **11 de julho de 2012** às 10h na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

3. Critérios de selecção de candidatos

Os candidatos à matrícula serão seleccionados pelo Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, mediante a aplicação do ponto 4 do Artigo 1 e do Artigo 2 das Normas Regulamentares dos Cursos de Mestrado em Educação e Ensino desta escola.

4. Período de candidatura: 11 de junho a 22 de junho de 2012

Caso não sejam preenchidas todas as vagas nesta fase, será aberta uma 3ª fase de candidatura.

5. Formalização de candidaturas

A candidatura deverá ser efectuada pessoalmente, ou enviada por correio registado, à Divisão Académica do Instituto Politécnico de Setúbal, mediante **carta dirigida ao Presidente** do Instituto Politécnico de Setúbal, acompanhada da seguinte documentação:

5.1. Ficha curricular (disponível na Divisão Académica e em ficheiro anexo), só será contabilizado o que for devidamente preenchido (consultar a *Ficha Curricular Exemplo Preenchido* que também se encontra em anexo). Esta ficha deve também ser enviada para o endereço eletrónico: servicos.academicos@spr.ips.pt;

5.2. Curriculum Vitae detalhado, com descritivos resumidos sobre as actividades e aprendizagens enumeradas;

5.3. Fotocópia do documento de identificação;

5.4. Fotocópia(s) autenticada(s) do(s) certificado(s) de habilitações;

5.5. Fotocópia(s) da(s) certidões ou certificados que comprovem a classificação, cargas horárias, áreas científicas das disciplinas, ou unidades curriculares realizadas, bem como os respectivos planos de estudos cumpridos;

5.6. Fotocópias das declarações comprovativas da experiência profissional (se aplicável);

5.7. Fotocópias de todos os certificados/diplomas das formações complementares mencionadas no currículo (se aplicável);

5.8. Índice com a lista completa da documentação apresentada.

6. Período de selecção dos candidatos

Até 29 de junho de 2012

7. Período de matrícula e inscrição

Aquele que vier a ser fixado pela Divisão Académica aquando da admissão ao curso.

8. Calendário escolar

O definido pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal para o ano letivo de 2012/2013.

9. Regime/Horário

O mestrado funcionará em regime presencial às sextas-feiras e sábados, todo o dia e será complementado com formação à distância.



10. Plano de Estudos

1º ano

Unidades Curriculares	Créditos
Música, Currículo e Integração	5
Metodologias de apreciação e interpretação musical	5
Processos de experimentação e criação musical	5
Oficina de Artes Integradas	3
Música, Técnicas e Tecnologias	5
As TIC em Contexto Educativo.	3
Dimensões Socio -históricas da Educação	5
Dinâmicas de organização e gestão educativa	3
Fundamentos da Acção Pedagógica	5
Seminário de Investigação Educacional	3
Música na Escola e em contextos especiais	7
Música, Escola e Comunidade	7
Opção (1 das seguintes Unidades Curriculares)	
Contextos Multiculturais e Educação	4
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	
Sociologia da Educação e das Organizações Educativas	
Teoria e Gestão do Currículo	

2º ano

Unidades Curriculares	Créditos
Música, Pensamento e Educação	4
Educação Musical, culturas e práticas	4
Estágio	22

Para mais informações: Consultar o site <http://www.ese.ips.pt>

11. Duração do Curso

Três semestres.

12. Propinas

Valor para 2012-2013: **990 €**

13. Taxas

Candidatura: 50,00 €

Taxa de Matrícula: 25,00 €

Seguro Escolar: 2,50 €

Prova específica no domínio da Língua Portuguesa: 55,00 €.

Local de funcionamento

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal – *Campus* do Instituto Politécnico de Setúbal

Informações

Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal

Divisão Académica: Tel.: 265 709303/4/5/6/7 e 265 709470/1

servicos.academicos@spr.ips.pt

Campus do IPS, Estefanilha, 2914-504 Setúbal

Tel.: 265710800 | Fax: 265710810

Coordenação

Doutor José Carlos Godinho | e-mail: jose.godinho@ese.ips.pt

Nota:

O início deste curso depende de estarem reunidas as condições mínimas (e.g. número suficiente de candidatos) para o seu funcionamento.

Setúbal, 5 de junho de 2012

O Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Armando Pires', with a stylized flourish at the end.

(Prof. Doutor Armando Pires)